



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 26, p. único, inciso III, Lei 8666/93)

ASSUNTO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil profissional, especializada na Administração Pública.

Para determinação da retribuição financeira dos serviços de assessoria contábil especializada na administração pública, levou-se em conta o valor pago no exercício de 2019 à prestação dos serviços de assessoria contábil pela empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI a esta Casa de Leis, que percebeu o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, conforme comprova contrato em anexo.

Ademais, o valor acima estipulado foi pautado, conforme informações existentes no contexto do processo licitatório nº 02/2019 desta Câmara Municipal, nos valores percebidos pela empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI no tocante à prestação de serviços à Câmara Municipal de Água Azul do Norte. Em face de tal prestação, a empresa em tela auferia, mensalmente em 2018, o valor correspondente a R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Desse modo, ao realizar a ponderação coerente, evidenciou-se à época que a estrutura e o volume de serviços na área jurídica desta Casa, que conta com 13 (treze) vereadores, e com aproximadamente 20 (vinte servidores), era, e continua sendo, superior à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte que conta 11 (onze) vereadores.

Constatou-se, também, a necessidade de aplicar a atualização do INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediu a inflação, no ano de 2018, no patamar de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento);

Assim, no ano de 2019, baseando-se nas razões acima expostas, justificou-se o valor proposto pela empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Para o corrente ano, a empresa apresentou proposta que, a despeito de o INPC calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ter medido a inflação, no ano de 2019, no patamar de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), manteve o valor mensal a ser recebido pela prestação de serviços contábeis igual ao do ano 2019.

Dessa forma, justifica o valor global R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para o exercício 2020, como retribuição dos serviços ora propostos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Xinguara / PA, 14 de janeiro de 2020.

Rozania Pinto Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 97/2019